



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2014-MC

LOTE 7

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 47/2014, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES E A EMPRESA FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA.

A União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.437.0003-19, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Coordenador-Geral de Recursos Logísticos-Substituto, o Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, portador da Cédula de Identidade nº 451808 – SSP/DF e CPF nº 132.290.521-53, com competência para assinar contratos, nos termos do inciso II do § 2º do anexo II do Art. 74, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria do Ministério das Comunicações nº Portaria nº 143 de 9 de março de 2012, publicada no DOU do dia 12 subsequente, e a empresa **FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.903.138/0001-14, com sede à Rua Doutor João Pedro Perotti nº 154, Jardim Petrópolis, São Paulo – SP, CEP 04637-015, doravante denominada Contratada, representada neste ato pelo Senhor **HUGO NOVAES TORRES** portador da Carteira de Identidade nº 12.862.223-4 e CPF/MF nº 050.214.668-01, tendo em vista o que consta no Processo nº 53000.058305/2013-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do contrato, por 12 (doze) meses a contar de 20/10/2016, com base em sua Cláusula Segunda – Da Vigência Contratual, e em conformidade com o disposto no inciso II, §1º, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO DIREITO AO REAJUSTE

- 2.1. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de reajustar os valores vigentes, visando os novos preços estipulados por meio do índice de Serviços de Telecomunicações – IST, dos serviços ora contratados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Esta prorrogação não ensejará ônus adicional para a Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, no que não contrariem o presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

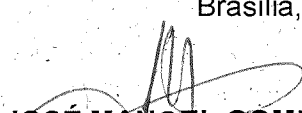
5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Termo Aditivo no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

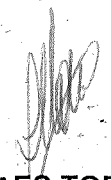
6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo ao Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília - Justiça Federal.

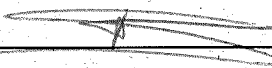
6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, 20 de OUTUBRO 2016.


JOSÉ MANOEL GOMES
Pelo CONTRATANTE


HUGO NOVAES TORRES
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: *Tatiane de Aguiar Silveira Diniz*
CPF: 008.340.774-00


NOME: *Cintia Gomes Magalhães*
CPF: 647.794.751-04